



Processo n. 211.279/18

Contrato n. 2018/216.4

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A SOMPO SEGUROS S/A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO CONTRA INCÊNDIO, DESCARGA ATMOSFÉRICA, EXPLOSÃO E RESPONSABILIDADE CIVIL-OPERAÇÕES PARA BLOCOS DE IMÓVEIS FUNCIONAIS RESIDENCIAIS.

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor CELSO DE BARROS CORREIA NETO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a SOMPO SEGUROS S/A, situada na Rua Cubatão, 320, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP: 04.013-001, inscrita no CNPJ sob o n. 61.383.493/0001-80, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seus representantes legais, o senhor FERNANDO ANTÔNIO GROSSI CAVALCANTE, brasileiro, casado e o senhor EMERSON RESCK BUENO, brasileiro, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital de Retificação Consolidado do Pregão Eletrônico n. 117/18, doravante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre de prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 23/10/22, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.



O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2018/216.4, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

.....

### **CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2022NE001448, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Reparos e Conservação de Residências Funcionais dos Membros do Poder Legislativo

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência de 23/10/22 a 22/10/23.

Parágrafo primeiro - No interesse da Administração, o contrato poderá ser prorrogado a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da legislação vigente.

Parágrafo segundo – No caso de prorrogação do contrato, fica a CONTRATADA obrigada a apresentar nova apólice de seguro, a viger a partir do dia e do horário imediatamente seguintes à expiração da apólice anterior, de acordo com os termos fixados na prorrogação.

Parágrafo terceiro – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.



E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 05 de outubro de 2022.

Pela CONTRATANTE:

Celso de Barros Correia Neto  
Diretor-Geral

Pela CONTRATADA:

Fernando Antônio Grossi Cavalcante  
Representante Legal

Emerson Resck Bueno  
Representante Legal

ccont/lz